

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexistibilidade de licitação para contratação da empresa **NEISSER & BERNARDELLI ADVOCACIA**, para que seja ministrado o curso *“Propaganda e Poder de Polícia”*, aos magistrados da Justiça Eleitoral Paranaense, em consonância com o Termo de Inexistibilidade de Licitação nº 21/2022, pelo valor total de R\$ 3.112,62 (três mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SOSCON, para publicação.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral